



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

de 31 de Outubro de 1967

Ofício nº 622/67

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

Senhor Presidente

Faço a honra de solicitar ao referendo Vossa

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 597, de 31 de outubro de 1967, baixado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 10 de novembro de 1967.

Art. 1º do artigo 3º, se choça com o estabelecido no inciso III, do artigo 4º, da mesma deliberação, que é corrigido através do decreto submetido à consideração da Casa.

Enedino Cardoso
ENEDINO CARDOSO
Presidente

Extrai-se, portanto, do presente Decreto para ser matéria de expediente pela Câmara e não havendo modificação de natureza de objetivos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

M. C. Rodrigues do Carmo
MARCOS RODRIGUES DO CARMO
PRESIDENTE

Assessor Sr. Enedino Cardoso
Câmara Municipal de Duque de Caxias